

# PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO LOBATO ESTADO DE SÃO PAULO

Praça Deputado Antônio Silvio Cunha Bueno, nº 180, Centro - Monteiro Lobato/SP - CEP 12250-000 CNPJ: 46.643.482/0001-07 Tel. (12) 3979-9000 e-mail: prefeitura@monteirolobato.sp.gov.br site: www.monteirolobato.sp.gov.br

## LEI N.º 1.835, DE 11 DE MAIO DE 2022.

"Cria 03 (três) vagas de empregos públicos em comissão do quadro de pessoal do Município e dá outras providências."

**EDMAR JOSÉ DE ARAÚJO**, Prefeito Municipal de Monteiro Lobato, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial a Lei Orgânica do Município.

**FAÇO SABER** que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

- Art. 1º Fica criada mais 01 (uma) vaga do emprego público em comissão de *Professor Coordenador*, com jornada de 40 horas semanais, do Anexo III Cargos em Comissão, da Lei Municipal nº 1.659/2017, de 20 de dezembro de 2017, do Quadro de Pessoal do Município de Monteiro Lobato, regido pela Consolidação das Leis do Trabalho CLT.
- Art. 2º Fica criada mais 02 (duas) vagas do emprego público em comissão de *Assessor Administrativo III*, com jornada de 40 horas semanais, do Anexo III Cargos em Comissão, da Lei Municipal nº 1.659/2017, de 20 de dezembro de 2017, do Quadro de Pessoal do Município de Monteiro Lobato, regido pela Consolidação das Leis do Trabalho CLT.
- Art. 3°- As despesas decorrentes desta Lei serão atendidas por dotações orçamentárias específicas.
- Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Monteiro Lobato, 11 de maio de 2022.

EDMAR JOSÉ DE ARAÚJO

Prefeito

Publicada neste Setor Administrativo e afixado em local próprio e de costume desta Prefeitura, data supra.

LUCIANA MARIA BARRETO
Secretária Municipal de Administração



# MUNICÍPIO DE MONTEIRO LOBATO ESTADO DE SÃO PAULO



#### **ANEXO III**

### QUADRO DE PESSOAL DE CARGOS EM COMISSÃO

VAGAS	DENOMINAÇÃO	JORNADA	<b>VENCIMENTOS</b>
1	ASSESSOR ADMINISTRATIVO MUNICIPAL I	40HS	1.212,00
2	ASSESSOR ADMINISTRATIVO MUNICIPAL II	40HS	1.463,67
6	ASSESSOR ADMINSTRATIVO MUNICIPAL III	40HS	1.484,00
1	ASSESSOR DE TRANSPORTES	40HS	1.970,76
1	ASSESSOR DESPORTIVO	40HS	1.970,76
1	ASSESSOR ESPECIAL	40HS	1.970,76
1	ASSESSOR ESPECIAL ADJ PARA ASSUNTOS JURIDICOS E LEGISLATIVOS	20HS	2.795,05
1	ASSESSOR ESPECIAL PARA ASSUNTOS JURIDICOS E LEGISLATIVO	40HS	5.512,72
1	CHEFE DE GABINETE	40HS	3.601,40
1	CHEFE DE SECRETARIA	40HS	1.212,00
1	CHEFE DOS SERVIÇOS DE SAUDE	40HS	1.212,00
1	CHEFE GERAL DA AREA DE SAUDE	40HS	5.513,77
2	DIRETOR DE ESCOLA	40HS	4.378,29
4	PROFESSOR COORDENADOR	40HS	3.253,86
1	SECRETARIO MUN CULTURA E TURISMO	40HS	3.081,68
1	SECRETARIO MUN. ASSIST. E DESENV SOCIAL	40HS	3.081,68
1	SECRETARIO MUN. DE ADMINISTRAÇÃO	40HS	3.081,68
1	SECRETARIO MUN. DE EDUCAÇÃO	40HS	3.081,68
1	SECRETARIO MUN. DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO	40HS	3.081,68
1	SECRETARIO MUN. DE OBRAS	40HS	3.081,68
1	SECRETARIO MUN. DE SAUDE	40HS	3.081,68
1	SECRETARIO MUN. DOS ESPORTES E LAZER	40HS	3.081,68
1	SECRETARIO MUN. DOS TRANSPORTES	40HS	3.081,68
1	SECRETARIO MUN. SERV. URBANOS E MEIO AMBIENTE	40HS	3.081,68
1	SECRETARIO MUN. SERVIÇOS MUNICIPAIS	40HS	3.081,68
2	SUPERVISOR DE SERVIÇOS GERAIS	40HS	2.751,50
1	SUPERVISOR EM ORIENTAÇÃO ESCOLAR	40HS	1.590,34
3	VICE DIRETOR DE ESCOLA	40HS	3.315,61

AL P